

Expediente nº 20.27.0229.0002320/2026-08

PORTARIA Nº 1.945/2026
DE 19 DE JUNHO DE 2026

Designa servidores para gerir e fiscalizar o **Contrato nº 032/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa **MERCANTIL LAVANDERIA SELF SERVICE LTDA.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 032/2026**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe – MPSE e a empresa **MERCANTIL LAVANDERIA SELF SERVICE LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de higienização de toalhas de mesa, coletes e cordões para porta-crachás, **sempre de acordo com a demanda**, a fim de atender às necessidades do Ministério Público de Sergipe durante o ano de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência *da DISPENSA PRESENCIAL - DP0097/2026*, com as seguintes atribuições:

§ 1º A **Gestão do Contrato** será exercida pelo Assessor do Núcleo de Acompanhamento e Controle de

Expediente nº 20.27.0229.0002320/2026-08

Convênios e Contratos - NACCC, Sr. **Pedro Vinícius Lopes dos Santos**, matrícula **1.692**, responsável por gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.

§ 3º A **Fiscalização Administrativa do Contrato** será exercida pela Coordenadora da Divisão de Apoio Administrativo, Sra. **Léa Gomes de Andrade**, matrícula **2.354**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

§ 4º Nas ausências e impedimentos da servidora supracitada, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora **Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho**, matrícula **1.809**.

§ 5º A **Fiscalização Técnica do Contrato** será exercida pelo Assessor da Diretoria Administrativa, Sr. **Fábio Silva Torres**, Matrícula **545** e pela Assessora da Div. Administrativa e Pedagógica da ESMP, Sra. **Jaqueline Baptista de Almeida**, matrícula **827**, designados para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.

§ 6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo Administrativo ou Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente nº 20.27.0229.0002320/2026-08

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **20/06/2026 17:21:57**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0002320/2026-08**